

Lei nº 290/2021, de 23 de novembro de 2021.

Autores: Vereadores – Erismar Nunes Vieira
João Ferreira Pontes

*Denomina o prédio público Creche localizado no
Bairro Liberdade do Município de São João do
Arraial, de “Creche Dona Nita” e dá outras
providências*

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominado o prédio público da Creche localizado no Bairro Liberdade do Município de São Joao do Arraial, de “Creche Dona Nita”.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo de São Joao do Arraial -PI autorizado a proceder no prazo legal, medidas administrativas necessárias à sua aplicação como a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do arraial-PI, 23 de novembro de 2021.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal